



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 04 ao PLCE 14-22 PROC. 748-22

Inclui parágrafo 3º ao art. 1º

Art. 3º (...)

§3º. Nos dias de eleições previsto no inciso III, deverá ser adequado o quantitativo de veículos disponíveis à demanda projetada, não podendo adotar qualquer medida que implique em restrição na oferta do serviço ou que desconsidere a provável procura extraordinária por meios de transporte coletivo.

JUSTIFICATIVA

No dia da eleição do 1º turno, foram diversas as queixas por parte dos usuários de transporte público sobre a redução dos horários e supressão de linhas dificultando o deslocamento até as sessões de votação

Verificou-se que a tabela utilizada estava mais próxima de domingos e feriados, não prevendo o fluxo extraordinário de pessoas em razão da obrigatoriedade de comparecimento aos locais de votação.

Nesse sentido, a presente emenda adequa o projeto de passe livre ao contexto próprio distinto dos demais dias de fins de semana e feriados, exigindo a manutenção de linhas dos dias úteis e a frequência correspondente à demanda.

Ver. Matheus Gomes (Líder da Bancada do PSOL)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 13/10/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Gomes, Vereador(a)**, em 13/10/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 13/10/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 13/10/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0450658** e o código CRC **5A98E40F**.



Referência: Processo nº 118.00456/2022-67

SEI nº 0450658